

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1032

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Nos termos do artigo 1º da Lei Nº 1012, fica aberto no Gabinete do Prefeito e Dependências, = Serviço de Vigilância Pública, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 157.900 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos = cruzeiros), destinado à aquisição de uniformes e peças avulsas para os componentes da Guarda Municipal.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão = por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente Lei, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,
Em 11 de setembro de 1965.

JOSE CRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=